

**LEI COMPLEMENTAR Nº 186 - De, 13 de Fevereiro de 2014.**

**Altera a referência salarial do emprego que especifica, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara.**

**ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 70, III, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ART. 1º** - A referência salarial do emprego de “Diretor Geral” da Câmara Municipal, referência “18”, fica fixado na referência “19”.

**ART. 2º** - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor, consignada ao Poder Legislativo.

**ART. 3** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 13 de fevereiro de 2014.

*ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini*  
*Secretária*